

LEI Nº 3.716/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para atender ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
15		FUNDEB		15		FUNDEB	
15.001. 12.361.0017.2.092		DESENV. DAS ATIVIDADES FUNDEB		15.001. 12.361.0017.2.172		PROG. VALORIZ. ESCOL. MUN. CACOAL - PROVEMC	
01.11.43		Transf. FUNDEB – Aplic.Outras Desp.		01.11.43		Transf. FUNDEB – Aplic.Outras Desp.	
379	3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.000,00	194	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	41.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 41.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação total** da dotação especificada na **coluna B**, da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 3776